



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 15 de Julho de 2025 • ANO X | N° 1854



ÍNDICE

ISSSPL	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria de Serviços Legislativos	10
Superintendência de Contratos	15
Superintendência de Licitação	16



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PRD
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO BRASIL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

Membros Parlamentares Suplentes

- Baiano Filho (José Joaquim de Souza Filho) - UNIÃO BRASIL
- Profª Graciele (Graciele Marques dos Santos) - PT
- Valdeniria Dutra (Valdeniria Dutra Ferreira) - PSB



- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - UNIÃO

ISSSPL

ATO Nº 011/2025

O Superintendente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso - ISSSPL, no uso de suas atribuições legais, resolve suspender o pagamento da Pensionista Sra. **IRACY DE SOUZA LIRA CAMARÃO**, portadora da matrícula funcional nº 1261, pelo motivo do seu óbito na data de 09/07/2025.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025.

João Paulo Grando - Superintendente do ISSSPL

Maythana Rodrigues - Secretaria de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 182/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei complementar nº 04 de 15/10/1990, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

Matrícula	Nome	Período Aqui-sitivo	Dias de Gozo	Início do Gozo	Fim do Gozo
46337	AGUIDO WALLENSTEN DE JESUS ALMEIDA	2024/2025	30	04/08/2025	02/09/2025
47156	ALANE REGINA SILVA	2023/2024	10	04/08/2025	13/08/2025
41028	ALEXANDRE BOSSA PEROTTO	2023/2024	15	18/08/2025	01/09/2025
46736	ALINE FERREIRA DA SILVA	2024/2025	15	04/08/2025	18/08/2025
45076	ALUISIO METELO JUNIOR	2022/2023	30	01/08/2025	30/08/2025
41884	AMANDA FARAH MROZINSKI PEREIRA DE MELO	2023/2024	15	01/08/2025	15/08/2025
46706	AMELIA KAROLINE ARRUDA E SILVA	2023/2024	30	01/08/2025	30/08/2025
47473	ANA PAULA DE OLIVEIRA	2024/2025	30	04/08/2025	02/09/2025



41292	ANDRE VIEIRA DALBERTO	2021/2022	15	04/08/2025	18/08/2025
25109	ARLAN DE AZEVEDO FERREIRA	2024/2025	20	11/08/2025	30/08/2025
25109	ARLAN DE AZEVEDO FERREIRA	2023/2024	10	01/08/2025	10/08/2025
42686	BENEDITO AURELIO DE SOUSA	2020/2021	30	01/08/2025	30/08/2025
23002	BENIGNA PEREIRA DOS SANTOS	2023/2024	30	01/08/2025	30/08/2025
46824	BRENO OLIVEIRA NUNES	2024/2025	10	04/08/2025	13/08/2025
42364	CARLOS CASTEDO	2024/2025	30	01/08/2025	30/08/2025
45590	CAROLINA CURVO PIOVEZAN	2023/2024	30	01/08/2025	30/08/2025
41843	CAROLINE STEFAN	2022/2023	10	01/08/2025	10/08/2025
44379	CASTRIEL DE ARAUJO JUNIOR	2024/2025	12	04/08/2025	15/08/2025
41515	CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	2024/2025	30	01/08/2025	30/08/2025
41860	DAIANA VANZAN SABO DE OLIVEIRA	2023/2024	20	04/08/2025	23/08/2025
46646	DARLA ROBERTA BARDINI	2023/2024	30	01/08/2025	30/08/2025
41074	DIEGO OLSON RANGEL	2023/2024	10	20/08/2025	29/08/2025
21261	EDISON PESSANHA BARCELOS	2022/2023	30	25/08/2025	23/09/2025
25111	EDNA APARECIDA BARBOSA	2023/2024	10	13/08/2025	22/08/2025
21357	EDSON BISPO MARTINS	2023/2024	15	11/08/2025	25/08/2025



44114	EDSON CARDOSO CHAVES	2023/2024	14	18/08/2025	31/08/2025
3500	ELAINE CHRISTINA BEZERRA DOS SANTOS RIBEIRO	2022/2023	10	18/08/2025	27/08/2025
25228	ELI NUNES CABRAL	2022/2023	30	04/08/2025	02/09/2025
32476	EMANUEL HENRIQUE DE MORAES	2023/2024	20	04/08/2025	23/08/2025
41034	EMERSON JOSÉ SANTANA	2023/2024	10	04/08/2025	13/08/2025
45928	EOLIVA DA COSTA SILVA	2024/2025	30	01/08/2025	30/08/2025
43275	ERICA AUXILIADORA DE MENDONÇA ARRUDA	2023/2024	10	04/08/2025	13/08/2025
43423	ÉRICA LUCIANA REZENDE SOUZA	2024/2025	30	01/08/2025	30/08/2025
33069	EUDES VANDERLON DA SILVA	2023/2024	10	25/08/2025	03/09/2025
33069	EUDES VANDERLON DA SILVA	2022/2023	20	04/08/2025	23/08/2025
45992	EVERTON SALOMÉ DE ALMEIDA	2023/2024	30	01/08/2025	30/08/2025
41729	EZEQUIEL BATISTA MARQUES	2021/2022	10	18/08/2025	27/08/2025
47162	FABIANA DE MORAES MOREIRA TORTORELLI	2023/2024	30	04/08/2025	02/09/2025
46798	FABIO SILVA BEZERRA	2024/2025	30	04/08/2025	02/09/2025
41081	FERNANDA DE PAULOS	2023/2024	10	18/08/2025	27/08/2025
44162	FERNANDA GOMES DA SILVA PORCIONATO	2022/2023	10	01/08/2025	10/08/2025
20038	FERNANDO REGENOLD FERNANDES	2023/2024	30	01/08/2025	30/08/2025



44844	GABRIELA TEIXEIRA FERNANDES	2024/2025	10	28/08/2025	06/09/2025
44844	GABRIELA TEIXEIRA FERNANDES	2023/2024	10	18/08/2025	27/08/2025
25114	GERSON DIAS PEREIRA	2024/2025	30	01/08/2025	30/08/2025
40956	GESIEL DA SILVA LEONEL	2024/2025	10	04/08/2025	13/08/2025
40970	HELDER ALVES BORGES FARIA	2023/2024	10	14/08/2025	23/08/2025
40970	HELDER ALVES BORGES FARIA	2022/2023	10	04/08/2025	13/08/2025
41556	HELOIZA MARY RODRIGUES RICARDO DOS SANTOS	2023/2024	10	20/08/2025	29/08/2025
42949	ISIS CRISTINA KISSER	2024/2025	15	12/08/2025	26/08/2025
45078	JANISLEY TEODORO SILVA	2022/2023	15	18/08/2025	01/09/2025
40945	JIMMY RODRIGUES DE OLIVEIRA	2024/2025	30	25/08/2025	23/09/2025
41714	JOELSON JOHN GOMES DA SILVA	2023/2024	15	18/08/2025	01/09/2025
41075	JORAIR ALBERTO	2023/2024	30	04/08/2025	02/09/2025
46699	JOSÉ RUBEM PAES DE BARROS RIBEIRO	2023/2024	30	01/08/2025	30/08/2025
22397	JUNIO TADEU DELMINIO	2024/2025	10	13/08/2025	22/08/2025
26064	JURACY BRITO	2024/2025	30	01/08/2025	30/08/2025
46530	KELLY CRISTINA SANTOS DE CARVALHO	2024/2025	15	01/08/2025	15/08/2025
41895	LAURA CAROLINA DE SOUZA BRUNO	2022/2023	10	25/08/2025	03/09/2025



41808	LAURA DO NASCIMENTO SANCHES	2024/2025	15	11/08/2025	25/08/2025
41871	LAYLI RIBEIRO MARCONDES	2022/2023	10	04/08/2025	13/08/2025
47287	LEANDRA MOURA DE OLIVEIRA	2024/2025	10	01/08/2025	10/08/2025
41175	LEONARDO BEZERRA OLIVEIRA	2023/2024	15	04/08/2025	18/08/2025
42621	LIETE LOURENÇA DOS SANTOS OLIVEIRA PINTO	2024/2025	30	04/08/2025	02/09/2025
41561	LUCIANA ROSA GOMES	2022/2023	10	11/08/2025	20/08/2025
45980	MAILI DA SILVA MATOSO	2024/2025	30	01/08/2025	30/08/2025
22027	MARINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	2023/2024	30	05/08/2025	03/09/2025
44857	MICHELLE DAYANE BARBOSA SILVA	2024/2025	10	04/08/2025	13/08/2025
43224	MIRIAM MOEMA VIEGAS FERREIRA MENDES	2024/2025	15	01/08/2025	15/08/2025
41077	MOISES FRANCISCO VIEIRA	2023/2024	30	11/08/2025	09/09/2025
26348	NEVES MARIA DE ARAUJO	2023/2024	30	04/08/2025	02/09/2025
41870	PABLO GUSEN	2023/2024	20	12/08/2025	31/08/2025
24044	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	2024/2025	15	04/08/2025	18/08/2025
44054	PATRICKY PIOVEZAN	2023/2024	19	04/08/2025	22/08/2025
41620	PAULO HENRIQUE COIMBRA PEREIRA	2023/2024	15	04/08/2025	18/08/2025
5370	PAULO JOSE RUBERTO	2024/2025	15	01/08/2025	15/08/2025



41027	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA DOS SANTOS	2023/2024	15	04/08/2025	18/08/2025
41952	PRISCILA MENDES PEDROSO	2023/2024	10	04/08/2025	13/08/2025
40948	RENAN MARCEL SANTOS DA SILVA	2024/2025	30	20/08/2025	18/09/2025
25128	RENATO AUGUSTO AZEVEDO	2024/2025	15	04/08/2025	18/08/2025
26916	RENATO VILLAÇA EPAMINONDAS	2024/2025	15	01/08/2025	15/08/2025
45081	RODRIGO CORREA FERNANDES	2022/2023	15	01/08/2025	15/08/2025
45575	RODRIGO OLIVEIRA DE ASSIS	2024/2025	30	01/08/2025	30/08/2025
47622	RODRIGO RODRIGUES ROCHA	2024/2025	30	01/08/2025	30/08/2025
25217	ROLDAO SALLES FILHO	2024/2025	30	04/08/2025	02/09/2025
41405	ROSANGELA DAMAZIO MACHADO	2024/2025	30	01/08/2025	30/08/2025
26762	ROSE MERY DE SOUZA STROBEL	2024/2025	15	01/08/2025	15/08/2025
46040	ROSIGUERLY INGRID BIANCHI	2024/2025	30	01/08/2025	30/08/2025
25069	ROSIVANI MONACO DE JESUS	2022/2023	10	04/08/2025	13/08/2025
25130	SERGIO MAURILIO PASINATO AMORIM	2021/2022	20	01/08/2025	20/08/2025
41886	SOLANGE APARECIDA BARROS PEREIRA	2022/2023	15	04/08/2025	18/08/2025
47407	SOLANGE MARIA SILVA FREITAS DO PRADO	2024/2025	15	01/08/2025	15/08/2025
46421	TAIS LOPES DOS SANTOS PARDINHO	2024/2025	15	04/08/2025	18/08/2025

41026	THAYANA BRUNO NOGUEIRA BORGES RI-BEIRO	2022/2023	11	04/08/2025	14/08/2025
41872	THIAGO DOS SANTOS PEREIRA	2023/2024	10	04/08/2025	13/08/2025
41772	UIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO CASTANHO	2024/2025	10	04/08/2025	13/08/2025
3920	VANDERLEI GONÇALVES DA SILVA	2023/2024	30	04/08/2025	02/09/2025
41005	VERONICA CANUTO DE MENEZES	2023/2024	30	04/08/2025	02/09/2025
46851	VERONICA MEIRELLES NEVES	2023/2024	15	14/08/2025	28/08/2025
5514	WASHINGTON BRAGA COSTA	2024/2025	30	04/08/2025	02/09/2025
40992	WILLIAN MONTEIRO	2024/2025	15	04/08/2025	18/08/2025
25392	WILSON MUNCIO PORTO	2024/2025	10	04/08/2025	13/08/2025
46998	WLAMIR JOSE VIEGAS FERREIRA MENDES	2023/2024	30	01/08/2025	30/08/2025
40829	YURI GAUER MARQUES	2023/2024	30	04/08/2025	02/09/2025
20041	ZILBO BERTOLI JUNIOR	2024/2025	30	01/08/2025	30/08/2025

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Em Cuiabá 01 de julho de 2025.

MAYTHANA RODRIGUES

Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 1.296, DE 2025.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Canaã do Norte.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Nova Canaã do Norte, denominada Sítio Vaca Branca - Área A e B, com área total para regularização de 41,4812 hectares (quarenta e um hectares, quarenta e oito ares e doze centiares), sendo: 33,5060 (trinta e três hectares, cinquenta ares e sessenta centiares) da Área A e 7,9752 hectares (sete hectares, noventa e sete ares e cinquenta e dois centiares) da Área B, da matrícula nº 4.621, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº INTERMAT-PRO-2024/03512, em nome de Anézio Oliveira da Silva.

Parágrafo único Os imóveis descritos acima possuem as seguintes confrontações:

I - Sítio Vaca Branca - Área A - 33,5060 hectares:

a) a norte: divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal, nos marcos GAW-M-3505 a GAW-M-3506; b) a sul: divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal, nos marcos E0E-M-0246 a E0E-M-0247; c) a leste: divisa com a Chácara Santa Clara, posse de Osmar Ferreira de Souza, nos marcos GAW-M-3506 a GAW-M-3261, e divisa com Chácara Tramontini, posse de Leonor Mota Bortoleto, nos marcos GAW-M-3261, GAW-M-3179 a E0E-M-0246; d) a oeste: divisa com Sítio Castanheira, posse de Janduir Ferreira do Nascimento, nos marcos E0E-M-0247, GAW-M-2792 a GAW-M-3358, divisa com a Chácara Boa Esperança, posse de José Martins de Souza, nos marcos GAW-M-3358 a GAW-M-3379, e divisa com a Chácara São José, posse de Valdir Pires, nos marcos GAW-M-3379 a GAW-M-3505;

II - Sítio Vaca Branca - Área B - 7,9752 hectares:

a) a norte: divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal, nos marcos GAW-M-2903 a E0E-M-0245; b) a sul: divisa com o Sítio NSJC, posse de Adelino Pereira, nos marcos GAW-M-3264 a GAW-M-3465, e divisa com a Chácara Nossa Senhora Aparecida, posse de Erivaldo Salustiano da Silva, nos marcos GAW-M-3465, E0E-M-0264 a GAW-M-3472; c) a leste: divisa com a Estância Maranata, posse de Francisco Trajano de Barros, nos marcos E0E-M-0245 a E0E-M-0261, e divisa com o Sítio NSJC, posse de Adelino Pereira, nos marcos E0E-M-0261 a GAW-M-3264; d) a oeste: divisa com a faixa de domínio da Estrada Municipal, nos marcos GAW-M-3472, E0E-M-0254 a GAW-M-3283, e divisa com o Sítio Recanto das Andorinhas, posse de Joana de Lima Servidoni, nos marcos GAW-M-3283 a GAW-M-2903.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.302, DE 2025.

Autor: Deputado Max Russi

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Lucas Antônio de Carvalho e Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Lucas Antônio de Carvalho e Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente



Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.303, DE 2025.

Autor: Deputado Elizeu Nascimento

Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Judson Martins Ribeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor Judson Martins Ribeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.304, DE 2025.

Autor: Deputado Diego Guimarães

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Eliezer Santana Amorim.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Eliezer Santana Amorim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.305, DE 2025.

Autor: Deputado Diego Guimarães

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Admilson Antônio de Assis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Admilson Antônio de Assis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente



Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.306, DE 2025.

Autor: Deputado Diego Guimarães

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor João Luís Barbosa de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor João Luís Barbosa de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.307, DE 2025.

Autor: Deputado Diego Guimarães

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Awdrey Alexander Oliveira de Assis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Awdrey Alexander Oliveira de Assis.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.308, DE 2025.

Autor: Deputado Diego Guimarães

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Luiz Paulo Miranda de Arruda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Luiz Paulo Miranda de Arruda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente



Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.309, DE 2025.

Autor: Deputado Diego Guimarães

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Everson Barros de Siqueira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Everson Barros de Siqueira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.310, DE 2025.

Autor: Deputado Diego Guimarães

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Roney Benedito de Siqueira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Roney Benedito de Siqueira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.311, DE 2025.

Autor: Deputado Diego Guimarães

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Heleton Correia da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Heleton Correia da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente



Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.312, DE 2025.

Autor: Deputado Diego Guimarães

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Jetron Mikuri Borda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Jetron Mikuri Borda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.313, DE 2025.

Autor: Deputado Diego Guimarães

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Paulo Sergio Raymundo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Paulo Sergio Raymundo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de julho de 2025.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 032/2022/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que rescindiu o seguinte Contrato:

Espécie: Termo de Rescisão Bilateral ao Contrato nº 032/2022/SCCC/ALMT

Contratada: Polo Ar Condicionado Serviços de Refrigeração Eireli

Objeto: Rescisão Bilateral da prestação de serviços correlatos à manutenção dos sistemas de ar condicionado.

Assinatura: Mesa Diretora – 08/07/2025

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Dr. João

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, que efetuou o seguinte Contrato:

Espécie: Contrato nº 034/2025/SCCC/ALMT

Contratada: Allegratur Agência de Viagens e Turismo Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, por quilometragem livre, sem motorista, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros impostos e taxas, visando atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 1.919.988,00 (um milhão, novecentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 14/07/2025 a 14/07/2026

Assinatura: Mesa Diretora – 14/07/2025

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Dr. João

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 016/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade de Licitação:

Objeto:	INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL DE ENVIO DAS CARGAS POR MEIO DO SISTEMA APLIC TCE/MT
Empresa:	AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA. CNPJ nº 44.448.585/0001-82.
Autorização:	Processo nº 2025.675536424 – Parecer Jurídico nº 204/2025 Item: 01 – Tipo: Serviços – Unidade: UND– Quantidade : 09 – Valor: R\$ 1.800,00
Autorização da Contratação	Mesa Diretora 09/07/2025

Dep. Max Russi Dep. João José de Matos

Presidente 1º Secretário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2025.

Unidade compradora: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO



Processo Administrativo nº 2025.706769898

Torna-se público que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio Superintendência de Licitações, a solicitação da Superintendência de Qualidade de Vida, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do *art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021*, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADE MÓVEIS DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO SNG DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

As propostas adicionais serão recebidas entre os dias **15 a 18 de julho de 2025**;

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo I do aviso no Portal Transparência ALMT, por meio de sistema eletrônico no e-mail sgel@al.mt.gov.br ou de forma física na Superintendência de Licitações da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso situado a Av. André Maggi nº 6, Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-901 - Cuiabá MT.

A documentação complementar, estará disponível no Portal Transparência da ALMT.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

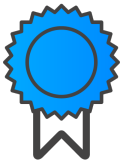
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

Igor José Silva Virmieiro

Pregoeiro Oficial/ALMT

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Mon Jul 14 22:30:32 UTC 2025
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)